



Vias Participações I S.A.

CNPJ/ME nº 44.679.522/0001-37 – NIRE 33.300.341.447

Companhia Fechada

**Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 10 de março de 2022**

1. Hora, Data e Local: Às 9:00 horas do dia 10 de março de 2022, na sede social da Vias Participações I S.A. (“Companhia”), na Av. Bartolomeu Mitre, 336, 5º Andar, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22431-002. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 20, § 2º do Estatuto Social da Companhia. Presentes: José Guilherme Cruz, Cynthia Siconetto Lemos e Rodrigo Costa Rocha. **3. Mesa:** Presidente – Sr. **José Guilherme Cruz Souza**; Secretário – Sra. **Rodrigo Costa Rocha**. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva ou reserva, os membros do Conselho de Administração: **4.1.** Aprovaram, nos termos do artigo 19, alínea “xxii”, do Estatuto Social da Companhia, a outorga, pela Companhia, em favor dos Debenturistas (conforme definido abaixo), representados pelo Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), de garantia fidejussória, na forma de fiança, de forma proporcional à sua participação acionária no capital social da Emissora na data de emissão das Debêntures, correspondente a 40% (quarenta por cento) (“Fiança”), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das obrigações principais e acessórias a serem assumidas pela SAAB Participações III S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.292.007/0001-74 (“Emissora”) no âmbito da sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, no valor total de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), na data de emissão, com vencimento em 11 de fevereiro de 2025 (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e demais disposições e regulamentações aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação (“Oferta Restrita”), nos termos e condições a serem acordados no “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da SAAB Participações III S.A.” a ser celebrado entre a Emissora, na qualidade de emissora das Debêntures, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures (“Debenturistas” e “Agente Fiduciário”, respectivamente), a Companhia, a SAAB Participações II S.A. e a Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A., na qualidade de fiadoras (“Escritura de Emissão” e “Obrigações Garantidas”, respectivamente); **4.2.** Autorizaram a diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, a praticar(em) todos os atos necessários relacionados à implementação, realização e formalização da Emissão e da Oferta Restrita, bem como à constituição da Fiança, incluindo, mas não se limitando a (i) a discussão, negociação e definição dos termos e condições da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo a Fiança; e (ii) a celebração da Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos, bem como todos e quaisquer outros instrumentos, aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos, procurações e/ou demais documentos pertinentes à realização da Emissão e da Oferta Restrita, bem como à constituição da Fiança, observado o disposto nas deliberações acima; **4.3.** Ratificaram todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia ou seus procuradores, conforme o caso, relacionados às matérias constantes dos itens acima; e **4.4.** Autorizaram a Companhia a celebrar o ‘Contrato de Contragarantia’, com a Austral Seguradora S.A. (CNPJ: 11.521.976/0001-26), na qualidade de seguradora, e a SAAB Participações III S.A., na qualidade de tomador, tendo como fiadores a Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. e a Companhia, com a consequente autorização para prestação de fiança em favor da SAAB Participações III S.A. no âmbito do referido contrato. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Reunião, a qual foi lida, aprovada e assinada. **6. Assinaturas:** José Guilherme Cruz Souza; Presidente e Rodrigo Costa Rocha; Secretário. Conselheiros: José Guilherme Cruz, Cynthia Siconetto Lemos e Rodrigo Costa Rocha. Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 10 de março de 2022. **José Guilherme Cruz Souza** – Presidente; **Rodrigo Costa Rocha** – Secretário.